

Lei nº 615

"Dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 ao Esporte Clube Juniores de Quorol."

A Câmara Municipal de Quorol, em sessão realizada no dia 03 de Agosto de 1978, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Promulgo a seguinte.

Lei:

Artigo 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Quorol, autorizada a conceder no corrente exercício, um auxílio, um auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Esporte Clube Juniores de Quorol.

Artigo 2º = As despesas com esta lei correrão por conta de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que ficou aberto no Plano de Finanças da Prefeitura Municipal de Quorol.

Artigo 3º = O credito aberto pelo artigo anterior sera coberto com os recursos do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 4º = Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarulha, 9 de Agosto de 1973.

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHA

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

El Jaf
Estevan Petrovich Junior
Escriturário